



## LEI ORDINÁRIA Nº 0474/2019

**SÚMULA:** Autoriza a concessão de uso de imóvel à título de comodato, pelo prazo de 10 (dez) anos à APAE de Alto Paraíso.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu Prefeito Municipal, SANCIONO a seguinte Lei Ordinária:

**Art. 1º** Fica o Município de Alto Paraíso/PR autorizado a celebrar Termo de Convênio com a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE) de Alto Paraíso/PR, inscrito no CNPJ/MF sob nº 07.393.772/0001-80, objetivando a concessão de uso a título de comodato pelo prazo de 10 (dez) anos o Lote de terras nº 13 (treze), da Quadra nº 18 (dezoito), com a área de 450,00m<sup>2</sup>, contendo um construção de 284,96m<sup>2</sup>, situado na Rua José Natal Bardela, nº 974, no perímetro urbano da cidade.

**Art. 2º** No convênio deverá constar que o imóvel será destinado para o fim específico de atender as necessidades da APAE, não podendo ser cedido, transferido ou emprestado para qualquer outra entidade ou particular sem a aquiescência por escrito do Município.

**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

PUBLICADO NO JORNAL  
UMUARAMA ILUSTRADO  
ÓRGÃO OFICIAL DO MUNICÍPIO

EM 19 1.06 2019

Edição N.º 11.588

  
**DÉRCIO JARDIM JÚNIOR**  
**PREFEITO MUNICIPAL**